

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br



DECRETOS

DECRETO nº. 289/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais).

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.001.2.019 Manutenção dos Servicos Adm. da SECOM

5.1.9.01.00.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	2.000,00
453.3.9.0.36.00.00.00.00.3000 Servicos Terceiros P. Física	2.000,00
Total da Suplementação:	4.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.121.000.3.2.009 Coordenação e Execução Atividades Orçamentárias

3.1.9.01.13.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Suplementação:	2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH

06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.000.3.2.010 Manutenção do Servicos Administrativos

3.1.9.01.11.00.00.00.00.3000 Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3.1.9.01.13.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	7.000,00
Total suplementado:	27.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS - SEFIN

07.03 DEPTO DE CONTABILIDADE

04.122.000.3.2.017 Manutenção do Depto. de Contabilidade

454.3.1.90.13.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	3.000,00
Total suplementado:	3.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMIH

08.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.000.3.2.021 Manutenção dos Servicos Administrativos da SMIH

3.3.9.0.36.00.00.00.00.3000 Outros Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
Total suplementado:	5.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMEC

10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.122.000.2.041 Manutenção dos Servicos Administrativos

473.3.1.9.11.00.00.00.00.3103 Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.3104 Obrigações Patronais	8.000,00
457.3.1.9.16.00.00.00.00.3103 Outras Despesas Variáveis	10.000,00
27.122.000.3.2.063 Manutenção Depto de Esportes	5.000,00
459.3.1.9.0.16.00.00.00.00.3000 Outras Despesas Variáveis	5.000,00
Total suplementado:	43.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SEMUS

11.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA

12.122.000.2.045 Manutenção dos Servicos do Fundo Munici. de Saude

3.1.9.0.1.00.00.00.00.3000 Vencimentos e Vantagens	130.000,00
460.3.1.9.0.13.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	5.000,00
461.3.1.9.1.13.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.3000 Servicos Terceiro Pessoa Física	32.000,00
10.301.000.3.2.068 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	5.000,00
3.1.9.0.1.11.00.00.00.3000 Vencimentos e Vantagens Fixas	57.000,00
464.3.1.9.0.13.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	5.000,00
10.302.000.9.2.064 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.3496 Outras Despesas Variáveis	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.3497 Outros Servicos Pessoa Física	20.000,00
10.302.000.9.2075 Manutenção do Hospital Carolina Lupion	345.000,00
463.3.1.9.11.00.00.00.00.3000 Vencimentos e Vantagens Fixas	47.000,00
465.3.1.9.0.16.00.00.00.00.3000 Outras Despesas Variáveis	15.000,00
3.1.9.1.13.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.9.0.36.00.00.00.00.3000 Servicos Terceiro Pessoa Física	10.000,00
10.301.002.9.2.074 Manutenção da Clínica de Fisioterapia	2.000,00
451.3.1.9.0.16.00.00.00.00.3000 Outras Despesas Variáveis	2.000,00
Total da Suplementação:	684.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

12.02 GESTÃO ADMINISTRATIVA

08.122.000.3.2.034 Manutenção dos Servicos Administrativos da SEDES

468.3.1.9.0.13.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	10.000,00
08.244.002.2.082 Manutenção do Servicos Desenvolvidos pelo CRAS	31.000,00
33.1.3.1.9.0.11.00.00.00.00.3000 Vencimentos e Vantagens Fixas	31.000,00
33.2.3.1.9.0.13.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	2.000,00
33.3.3.1.9.1.13.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	2.000,00
08.244.002.2.084 Manutenção Equipe Volante do CRAS	2.000,00
338.3.1.9.0.13.00.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	2.000,00
Total da Suplementação:	47.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMCT

13.01 DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

12.122.000.3.2.032 Manutenção dos Servicos Administrativos da SMCT

3.1.9.0.11.00.00.00.00.3000 Vencimentos e vantagens fixas	5.000,00
3.1.9.0.13.00.00.00.00.3000 Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Suplementação:	15.000,00

Total Geral Suplementado: 830.000,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos:

I - Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro 2017:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários Livres	734.000,00
3103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
3104	Demais impostos vinculados à Educação	8.000,00
3496	Atenção de Média e Alta Complexidade	21.000,00

II - Oriundos do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
1934	Recursos CRAS	37.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/>

Jaguariaíva, 10 de agosto de 2018

02 Páginas / Ano 2 / Edição nº 108

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a 30/07/2018.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 290/2018

Súmula: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 05616/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05629/2018, que informa sobre o furto de combustível do trator do Terreno Sanitário desta municipalidade na data de 03/05/2018.

Art. 2º. A comissão sindicante, conforme dispõe o Decreto nº. 005/2018, será composta dos seguintes membros: Presidente: Matheus Rizzato Rivoiro; Secretária: Silvana Aparecida Lopes Valego; Membros: Lucas Madureira Ferreira, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

DECRETA

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 291/2018

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 05629/2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 05629/2018, que informa sobre a danificação no Relógio Ponto Digital da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente - SAMA na data de 26/04/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS 02/2017, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA RUA LEANDRO MACHADO, CONFORME OQ MCI DIADE 002.767/2014 – OPERAÇÃO 1018.415-36 – PROGRAMA: PLANEJAMENTO URBANO- HOMOLOGAÇÃO: 10/06/2018, CONTRATADO: ARENA PARTICIPAÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ Nº 02.879.936/0001-60, Valor Global Contratual: R\$ 322.466,49 trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos, Vigência: 4 meses, Prazo de execução: 2 meses, Assinatura: 06/07/2018,



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 96/2018

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de adesivagem(plotagem) nos veículos da frota Municipal.

TIPO: Menor Preço/ Por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 23 de Agosto de 2018.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: <a href="mailto:compras@jag

